



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 100/2026

O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), representado pela Secretária Municipal, doravante denominado MUNICÍPIO, e, de outro lado, **F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º. 28.093.678/0001-85** sito na Rua Pedro Soares, 299, Vila Isabel, CEP: 85504-317, Pato Branco/PR, representado pelo Sr. Fábio Emanuel Rebonatto, CPF n.º. ***.673. 639-**, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico – SEI n.º.26.0.000028003-7, **Edital n.º 217/2026 – Pregão Eletrônico - Registro de Preço n.º 038/2026**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º. 171/2021, Decreto Municipal n.º. 45/2024 em consonância com a legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de Medicamentos destinados às Farmácias Básicas Distritais, Unidaes Básicas de Saúde e Farmácia do SAE, da relação de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações, quantidades, preços, órgão (s) participante (s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 28.093.678/0001-85 Telefone: (46) 2604 0154
Endereço: Rua Pedro Soares, 299, Vila Isabel, Pato Branco/PR CEP 85504-317
E-mail: licitacao1@ffmed.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.3. Órgão Gestor:

Secretaria Municipal da Saúde

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
16	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO Insulina NPH, frasco 10 mL	NOVO NORDISK	11250	Fr	R\$ 39,00	R\$ 438.750,00
18	COTA PRINCIPAL 75% AMPLA PARTICIPAÇÃO Insulina regular, frasco 10 mL	NOVO NORDISK	3750	Fr	R\$ 38,00	R\$ 142.500,00
Valor total dos itens						R\$ 581.250,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE.

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado (Lei nº 14.133/2021, art. 92, § 3º).

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice de Preços ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.3.3. O reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA em até 90 (noventa) dias após a ocorrência do lapso temporal que o autoriza, nos termos do subitem anterior, desde que ainda vigente a ata de registro de preços.

2.3.4. Não requerido o reajuste no prazo previsto no subitem anterior, haverá a renúncia tácita a este.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Fabio Emanuel

**Rebonatto:04697
363990**

Assinado de forma digital por
Fabio Emanuel
Rebonatto:04697363990
Dados: 2026.10.15 08:50:38
-03'00'

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA



Documento assinado digitalmente
FERNANDA KAMIANECKY
Data: 13/10/2026 16:43:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos